



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0433/2023

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Professora Vanessa da Rosa, o qual "Institui o Dia 20 de Novembro como Dia Estadual da Consciência Negra, dá outras providências.

Em 04.03.2024, apresentamos relatório e voto, nesta Comissão de Constituição e Justiça, pela admissibilidade da proposição nos termos de emenda supressiva, apenas com a finalidade de suprimir dispositivo que instituí a data como feriado estadual, haja vista a superveniência do reconhecimento como feriado nacional.

Com sua regular tramitação, a proposição, com a emenda apresentada, foi aprovada junto à Comissão de Educação e Cultura, sob relatoria da Dep. Luciane Carminatti.

Entretanto, em Plenário, o Dep. Fabiano da Luz apresentou Emenda Substitutiva Global, com o escopo de para fazer constar no Calendário Oficial o Dia Estadual da Consciência Negra, em substituição ao Dia da Raça Negra, que já constava no Anexo da referida lei, na mesma data.

Segundo a Justificação, há algum tempo, a utilização da expressão "raça" para definir grupos de seres humanos é equivocada, uma vez que, biologicamente, não existe diferença entre eles que os distinga em outra raça que não a raça humana.

Assim, retornaram os autos para análise desta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO

Como já exposto quando da análise da proposição original, não se verificam vícios de constitucionalidade, legalidade, ou em relação a qualquer outro aspecto cuja análise seja atribuída a esta Comissão.

Sendo assim, no mérito, para a devida adequação do Calendário Oficial do Estado, haja vista que, conforme bem ressaltado pelo autor da emenda, a utilização do termo "raça" para distinção de grupos humanos é inadequada, sendo, de fato, mais abrangente utilizarmos o conceito de "Consciência Negra", para comemorar a data e lembrar as lutas, a força e a resistência do povo negro em busca da liberdade, resta por oportuna a apresentação e aprovação da emenda.

Ante o exposto, com base nos arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 0433/2023, nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em
26/03/2024, às 13:36.
